

Ato de criação da escola: DECRETO Nº 58.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

NORMAS DE CONVIVÊNCIA



Peruíbe - SP

2025

NORMAS DE ORIENTAÇÃO E DE CONVIVÊNCIA

Este Manual de Normas de Orientação e de Convivência da ETEC de PERUÍBE, foi elaborado de acordo com o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em vigor desde 14 de julho de 2022, publicado no D.O. do Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2022.

Nele constam normativas sobre os Direitos dos alunos – Artigo 112; os Deveres dos alunos – Artigo 114; das Proibições – Artigo 115 e das Penalidades - artigos 117 e 118.

O objetivo deste informativo é estimular a participação proativa de nossos alunos baseado no princípio do respeito ao próximo e da organização do espaço escolar, construindo competências socioemocionais para além das bases técnicas.

1 ENTRADA ÀS AULAS

- 1.1 Todos os alunos da escola deverão cumprir pontualmente o horário de entrada às aulas.
- 1.2 Atrasos não serão permitidos, salvo situações especiais devidamente avaliadas pela Coordenação e/ou Equipe de Gestão, recebendo assim, permissão para entrar na segunda aula do dia.

HORÁRIOS DE ENTRADA

MTEC PI de Técnico em Administração	08:00hs
MTEC PI de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	08:00hs
MTEC PI de Técnico em Design de Interiores	08:00hs
MTEC de Técnico em Programação de Jogos Digitais	08:00hs
MTEC N de Técnico em Edificações	17:40hs
Técnico em Administração	18:30hs
Técnico em Edificações	18:30hs
Técnico em Design de Interiores	18:30hs

2 SAÍDAS ANTECIPADAS DA AULA E DA ESCOLA

- 2.1 De acordo com o artigo 115 do Regimento Comum é proibido ao aluno retirar-se da Unidade durante o horário escolar.
- 2.2 Mesmo no horário do almoço, a saída da escola é proibida, considerando que a escola fornece alimentação a todos os alunos dos cursos integrais.
- 2.3 O aluno só poderá sair da sala de aula com autorização do professor.
- 2.4 Somente sairão antecipadamente das aulas e da U.E. os alunos que estiverem acompanhado de seus pais, ou responsáveis e cumprirem os protocolos de justificativa e segurança da Direção, Coordenação e Secretaria Acadêmica.

3 JUSTIFICATIVA DE FALTAS

3.1 A falta às atividades avaliativas bimestrais deverá ser comunicada na Secretaria da Escola no dia da falta e justificada no momento do retorno às aulas. Embora não abone as faltas, é importante informar a escola o motivo da ausência, facilitando o acompanhamento e apoio necessários.

3.2 O aluno ausente deverá apresentar o atestado médico ou justificativa dos pais/responsáveis, a fim de garantir a avaliação substitutiva.

Em caso de falta, o aluno deverá informar-se sobre o conteúdo e tarefas do dia, mantendo atualizados seus registros e apontamentos de aula. Também, deve procurar seus professores para ser devidamente orientado.

4 ATITUDES SOCIAIS E DE VALORIZAÇÃO À INSTITUIÇÃO

4.1 Os alunos devem apresentar um comportamento discreto e adequado à sala de aula: conversar em voz baixa (também em qualquer ambiente interno) para evitar interferência em colegas; andar vagarosamente e com cuidado, principalmente nas escadas, evitando risco de acidentes, entre outros;

4.2 Portar-se de forma gentil e respeitosa entre si, com os funcionários e professores, preocupando-se inclusive com o nível de vocabulário usado.

4.3 É expressamente proibido introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias.

4.4 Fumar em qualquer das dependências escolares.

4.5 É proibida a afixação de cartazes na Escola sem a devida autorização da Direção escolar.

4.6 É expressamente proibido introduzir, portar, ter sob sua guarda qualquer material que possa trazer causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua e de outros.

4.7 É expressamente proibida a venda de qualquer produto (alimentos, perfumes, roupas, etc) nas dependências da escola, sem a devida autorização da Direção da Escola.

4.8 É vedado ao aluno praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da escola.

5 USO DAS MÍDIAS SOCIAIS

É vedado ao aluno

5.1 É expressamente proibido captar sons ou imagens, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou da Direção.

5.2 É expressamente proibido expor e divulgar conteúdos correlacionados à escola, ideias, pensamentos e opiniões que revelem racismo, homofobia, bullying, preconceito religioso, e outros, constituindo-se tais fatos em ofensas, calúnias, injúrias e difamação, todos esses crimes previstos em lei.

6 TRAJE E UNIFORME

O aluno deverá

6.1 De acordo com o Regimento Interno das ETECs do Centro Paula Souza o aluno deverá trajar-se “adequadamente” no recinto escolar com roupas apropriadas ao ambiente que não cause constrangimento.

6.2 Fica proibido trajar regatas, shorts, tops e minissaias, blusas decotadas e camisetas do tipo baby look, cropped, etc.

6.3 Para as aulas de Educação Física, visando a segurança e conforto os alunos deverão **usar o uniforme de Educação Física (bermuda ou calça comprida de tecido apropriado à prática esportiva e camiseta)** e obrigatoriamente calçar tênis. Da mesma forma FICA PROIBIDO o uso de chinelos, de chinelos e meias, ou de sandálias rasteiras nessas aulas. Também fica proibido trajar calças jeans, regatas, shorts, tops e minissaias, blusas decotadas e camisetas do tipo baby look, cropped, etc.

7 COTIDIANO ESCOLAR

7.1 É PROIBIDO O NAMORO NO AMBIENTE ESCOLAR.

7.2 No caso de namoro devem ser evitadas demonstrações acentuadas de afeto (carinho, carícias, abraços, beijos, mãos dadas) independente de orientação de gênero.

7.3 É PROIBIDO ao aluno entrar em uma sala de aula que não seja a sua, sem autorização de professor ou da Coordenação para tratar de assuntos alheios às aulas. Qualquer situação ocorrida em espaços da escola acessados por alunos sem a devida autorização será de inteira responsabilidade desses alunos.

7.4 Durante os intervalos de aulas (como os do lanche e almoço) os alunos DEVERÃO PERMANECER NO PÁTIO TÉRREO DO PRÉDIO sendo proibido subir para os andares superiores.

É proibida a realização de festas com ou sem ciência dos professores e sem a prévia autorização da Coordenação de Curso ou da Direção da Escola.

8 CUIDADO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA

8.1 É dever do aluno manter a organização, a higiene e limpeza das salas de aula, banheiros e outras dependências da Escola, revelando o nível de educação, cultura e cidadania de todos os que utilizam o espaço escolar.

8.2 Para o conforto e a preservação da limpeza e higiene informamos que todas as refeições e lanches devem ser realizados, somente nas áreas de refeitórios. Assim, é proibido comer nas salas de aula, laboratórios e outros ambientes não autorizados.

8.3 É proibido escrever em carteiras ou paredes.

Caso o aluno cometa ou perceba algum dano à escola deverá procurar e comunicar um funcionário para averiguação do fato e responsabilidades buscando-se a correção da situação.

9 CUIDADO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS AULAS

9.1 Ao aluno não será liberado o uso e o manuseio de instrumentos e equipamentos pertencentes à escola e de apoio às atividades docentes, tais como: ar condicionado, notebooks, computadores, televisores, caixas e aparelhos de som, microfones, que são de uso e responsabilidade apenas do professor - sem prévia autorização da Coordenação.

9.2 Quando autorizado o professor responsável pela atividade, assumirá a responsabilidade pelo uso e manuseio dos equipamentos.

10 MATERIAIS ESCOLARES E DE USO PESSOAL

10.1 Os alunos devem trazer para as aulas o material didático solicitado pelos professores para o bom desempenho das mesmas.

10.2 O aluno é responsável pela guarda e preservação de seu material escolar, bem como, por dinheiro, celular, etc.

10.3 O aluno não deve trazer objetos de valor (afetivo e/ou material) para a Escola, já que não podemos nos responsabilizar pela perda ou dano dos mesmos.

10.4 **É expressamente proibido o USO DE CELULAR DURANTE AS AULAS: Quando necessário,** todo e qualquer contato com a família do aluno ou responsáveis será feito pela Secretaria da Escola e/ou Coordenação.

10.5 **O uso de celular será permitido apenas nas situações de aulas permitidas e coordenadas pelo professor.**

10.6 ARMÁRIOS ESCOLARES - Cada turma dos cursos do ensino médio, têm armário para que possam guardar seus materiais das aulas (livros, apostilas) e pertences pessoais sendo que cada um é responsável absoluto por seu armário e pelas suas chaves e guarda. Os armários serão distribuídos conforme listagem feita pela Diretoria de Serviços e Orientação Educacional.

11 LABORATÓRIOS

11.1 Laboratórios de Informática - O aluno deve obrigatoriamente atender as normas de utilização dos Laboratórios de Informática, conforme as orientações da escola. Os alunos do curso de Desenvolvimento de Sistemas fazem uso de quatro laboratórios de informática, sendo que cada aluno é responsável pelo computador e mesa que recebe no início do ano para uso durante as aulas.

11.2 Laboratórios de Administração - O acesso ao espaço será permitido durante as aulas práticas ou com autorização de um responsável. Os cursos da área de Administração farão uso de três laboratórios de informática para o desenvolvimento das aulas.

11.3 Sala de Maker: Só devem ser acessadas mediante autorização, via projeto aprovado pela Direção.

12 BIBLIOTECA/SALA DE LEITURA

A Biblioteca da escola é um local de boa convivência e de encontros espontâneos para estudos e pesquisas escolares

Só entrar neste ambiente, quando autorizado pelo(a) professor (a) que esteja desenvolvendo alguma atividade nesse ambiente, sempre evitando aglomeração.

13 COMUNICAÇÃO CASA/ESCOLA

13.1 ESCOLA / PAIS - Sempre que a Escola precisar entrar em contato particular com a família, a mesma será comunicada via telefone, e-mail.

13.2 PAIS / ESCOLA - Sempre que os pais ou responsáveis precisarem entrar em contato com a Escola, deverão fazê-lo através do telefone da escola; quando necessário ser pessoalmente com a Coordenação de Curso ou Orientação Educacional, deverão agendar previamente a visita.

13.3 REUNIÕES DE PAIS - Serão realizadas a cada bimestre letivo, após as definições dos Conselhos de Classe Intermediários e o Conselho de Classe Final. Esses encontros priorizarão o atendimento aos pais de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou baixa frequência, alunos esses que merecerão acompanhamento contínuo visando a recuperação.

Em se tratando de ausências dos pais no acompanhamento aos filhos, de acordo com Artigo 56 do ECA, esgotadas as possibilidades da escola, os pais serão encaminhados para o Conselho Tutelar.

14 PERMANÊNCIA NA ESCOLA FORA DO HORÁRIO DE AULA

Em qualquer situação de permanência na escola fora do horário de aula, o aluno deverá solicitar a permissão da Coordenação ou Direção e apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis.

ATENÇÃO

Por razões de segurança, a circulação no espaço interno só é permitida para:

Alunos – Regularmente matriculados, observando-se o seu horário de estudo.

Aos pais – Após contato com a Equipe de Coordenação de Curso, Orientação Educacional ou Coordenação Pedagógica.

Visitantes – Após apresentação na portaria e encaminhamento ao setor desejado.

15 GUARDA RELIGIOSA

A Lei nº13796, de 03.01.2019, que altera a Lei 9394, de 20.12.1996, (art.7º)... ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade da consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, “Guarda Religiosa, significa que, por motivos religiosos a pessoa é impedida de realizar atividades, por exemplo: de sexta feira após o por do sol, até sábado após o por do sol. Guarda religiosa, não abrange: dia de culto religioso, dia de estudo religioso ou dias de atividades relacionadas à religião que coincidam com os dias de aula”.

Documentação necessária:

- Declaração assinada pela autoridade religiosa;
- Preencher requerimento de condições especiais de estudo para alunos adventistas, disponíveis na Secretaria Acadêmica;
- Apresentar toda documentação exigida;
- Deferimento do seu pedido no prazo de cinco dias úteis;

Após esse período o aluno deve comparecer à Secretaria Acadêmica, para tomar ciência da resposta.

16 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem caracteriza-se pelas avaliações diagnóstica, formativa e somativa, e é composto de diversos instrumentos aplicados conforme as características da turma e trabalho desenvolvido.

São **instrumentos avaliativos: observação, entrevista, dinâmicas diferenciadas, portfólios; etc,... e Instrumentos formais: exercícios, trabalhos de pesquisa, atividades práticas, provas escritas e práticas, testes, atividades domiciliares e relatórios, etc.**

Cumprindo o Regimento Comum das Etecs do Centro Paula Souza, as atividades avaliativas poderão ser realizadas a qualquer momento de acordo com o desenvolvimento do PTD do componente.

16.1 O aluno que faltar em dia de avaliação deverá comunicar à Secretaria da escola o motivo da falta no prazo de 24 horas da ocorrência. Também deverá apresentar a justificativa no dia em que retornar às aulas, para que a escola reorganize o atendimento a ele, garantindo o direito à avaliação substitutiva.

17 RECUPERAÇÃO CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM

Ao aluno com dificuldades de aprendizagem e/ou desempenho insatisfatório a escola oferece metodologias diferenciadas (de quantas maneiras diferentes podemos tratar de um mesmo assunto) para auxiliar o processo de recuperação da aprendizagem e a eliminação das dúvidas. São atividades de recuperação contínua: estudos em classe com acompanhamento do professor, estudos extraclasse em contraturno (grupos de estudo; trabalhos de pesquisa extraclasse, monitorias e outras atividades indicadas pelo professor.

18 PROGRESSÃO PARCIAL

18.1 O aluno em PP deverá obrigatoriamente participar dos estudos de reforço oferecidos pela escola, referente às disciplinas e séries das PPs. Também poderá participar de grupos de estudo organizados pelos professores das disciplinas envolvidas.

18.2 A avaliação da PP ocorrerá através de trabalhos escritos, realizados extraclasse, prova.

19 NSA

O **NSA**, é um produto do Centro Paula Souza, desenvolvido para oferecer recursos administrativos e de gestão para suas Escolas Técnicas Estaduais.

É utilizado pelos professores para a realização da chamada em sala de aula; lançamento de menções dos componentes curriculares, por instrumento de avaliação, inclusão de PTD (Plano de Trabalho Docente), comunicação da coordenação e direção acadêmica por meio do quadro de avisos na tela inicial do sistema.

Para acessar o sistema o aluno precisa ter em mãos seu RM (Registro de Matrícula) e a senha que o mesmo gerou após a alteração da senha padrão do sistema.

<https://nsa.cps.sp.gov.br>

20 INDISCIPLINA

Os alunos que incorrerem em situações de indisciplina estão sujeitos às punições previstas no **Regimento Comum das Escolas Técnica Estaduais do CEETEPS** conforme:

Capítulo IV – Das Penalidades

Artigo 117

A ocorrência de indisciplina deverá ser comunicada:

- I – quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seus pais e responsáveis;
- II – ao Conselho Tutelar, se for considerada grave.
- III – à autoridade policial do município, se houver indícios da prática de infração penal.

O aluno que descumprir as normas estabelecidas neste documento estará sujeito as penalidades conforme o Regimento Comum das Etecs, Deliberação CEETEPS nº 003 de 18-7-2013.